



## ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO DO COMITÊ DE CONTRATAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

1 Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, com início às quinze  
2 horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões do terceiro andar da Sede  
3 Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus  
4 Leme, número mil, novecentos e oito, Centro Cívico, Curitiba/Paraná e também por  
5 videoconferência, através da ferramenta “Google Meet”, realizou-se a **QUINTA**  
6 **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO DO COMITÊ DE**  
7 **CONTRATAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, com a  
8 presença dos/as defensores/as públicos/as e servidores/as membros/as do comitê:  
9 Bruno Müller Silva (Segundo Subdefensor Público-Geral), Lívia Martins Salomão  
10 Brodbeck e Silva (Chefa de Gabinete da Defensoria Pública-Geral), Aline Valério  
11 Bastos (Assessora Especial de Assuntos do Interior), Ana Caroline Teixeira  
12 (Coordenadora de Planejamento), e Andrea Camargo Surek (secretária da Segunda  
13 Subdefensoria Pública-Geral). Da servidora Rafaela Bobig Monaro (assessora da  
14 Segunda Subdefensoria Pública-Geral). Ausente o membro Mathias Loch  
15 (Coordenador-Geral de Administração), por estar em período de fruição de férias, de  
16 quinze a vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro. **A) Expediente e**  
17 **comunicações: UM)** Cumprimentando a todos/as os/as participantes, o presidente  
18 do comitê, doutor Bruno Müller Silva, agradeceu a participação de todos/as e iniciou  
19 a reunião seguindo a ordem definida em pauta. **B) Decisões da reunião: UM)** O  
20 presidente apresentou o item um da pauta, a demanda encaminhada por meio do  
21 protocolo número vinte e um, novecentos e setenta e seis, quinhentos e quarenta e  
22 nove, dígito cinco, cujo objeto é contratação de serviços para manutenção dos  
23 equipamentos de ar-condicionado instalados nas unidades ocupadas pela Defensoria  
24 Pública do Estado do Paraná em algumas regiões do Estado, bem como prover a  
25 instalação e desinstalação de equipamentos. Após análise, a referida solicitação foi  
26 aprovada, por unanimidade, pelos/as membros/as do Comitê de Contratações. Foi  
27 deliberado também, de forma unânime pelos/as membro/as do Comitê de



28 Contratações, a inclusão das comarcas de Cambé, Paranavaí, Jandaia do Sul,  
29 Cianorte e Cruzeiro do Oeste, nos lotes regionais, no momento de elaboração do  
30 Estudo Técnico Preliminar, uma vez que, não foram inclusas as citadas comarcas no  
31 Documento de Formalização da Demanda, locais em que há sedes/unidades da  
32 Defensoria Pública e que poderão demandar realização de manutenção dos  
33 equipamentos de ar-condicionado, bem como eventual instalação e desinstalação de  
34 equipamentos. Ainda, foi definido pelo comitê o respectivo Órgão Técnico –  
35 Departamento de Infraestrutura e Materiais, que terá o prazo de nove de maio de dois  
36 mil e vinte e quatro para elaborar o Estudo Técnico Preliminar. O Termo de Referência,  
37 por sua vez, deverá ser aprovado até o dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e  
38 quatro. Por fim, o prazo estabelecido para conclusão da contratação é o dia vinte e  
39 dois de agosto de dois mil e vinte e quatro. **DOIS)** Sobre o item dois da pauta -  
40 protocolo número vinte e um, oitocentos e oitenta e um, trezentos e setenta, dígito  
41 quatro, cujo objeto é o requerimento de compra de galões de água mineral natural de  
42 vinte litros, para o posto de atendimento da Defensoria Pública em Guaíra. Sobre este  
43 processo, em reunião anterior (na continuação da quarta reunião extraordinária do  
44 comitê, realizada no dia vinte e seis de março deste ano), foi decidido, por  
45 unanimidade, pelos/as membros/as do Comitê de Contratações, que a solicitação  
46 encaminhada deveria ser transformada em diligência, determinando ainda o  
47 encaminhamento do referido processo ao Núcleo da Política Criminal e da Execução  
48 Penal, para que verificasse junto à Penitenciária Estadual de Guaíra a possibilidade  
49 de alocação de um bebedouro com água própria para consumo, em localidade  
50 próxima e segura ao posto de atendimento da Defensoria Pública. Ao movimento  
51 cinco do processo em análise, o Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal  
52 informou que “a servidora *Carla Machado de Souza Soares consultou a direção da*  
53 *Penitenciária Estadual de Guaíra que autorizou a alocação de bebedouro dentro da*  
54 *sala de atendimento utilizada pela Defensoria Pública, que dispõe de espaço para*  
55 *tanto*”. Após análise, os/as membros/as do Comitê de Contratações decidiram que a  
56 solicitação encaminhada deveria ser novamente transformada em diligências, a fim  
57 de obtenção de novas informações, determinando o encaminhamento dos autos à  
58 Assessoria Especial para Assuntos do Interior para que officie a Penitenciária Estadual



59 de Guaíra para obtenção das seguintes informações: “a) *A Penitenciária Estadual de*  
60 *Guaíra disponibiliza bebedouros com água própria para consumo às pessoas que*  
61 *trabalham dentro da unidade?*”; “b) *Seria possível que um dos bebedouros seja*  
62 *colocado em localidade próxima e segura ao posto de atendimento da Defensoria*  
63 *Pública*”. Com as informações solicitadas, a demanda deve retornar novamente para  
64 análise deste comitê. **TRÊS)** Em seguida, a presidência apresentou o item três da  
65 pauta, protocolo número vinte e um, novecentos e setenta, setecentos e setenta e  
66 três, dígito oito, cujo objeto é a aquisição de cortinas/persianas para as sedes da  
67 Defensoria Pública do Estado do Paraná. Após análise, a referida solicitação foi  
68 aprovada, por unanimidade, pelos/as membros/as do Comitê de Contratações. Ainda,  
69 foi definido pelo comitê o respectivo Órgão Técnico – Departamento de Infraestrutura  
70 e Materiais, que terá o prazo de dezesseis de maio de dois mil e vinte e quatro para  
71 elaborar o Estudo Técnico Preliminar. O Termo de Referência, por sua vez, deverá  
72 ser aprovado até o dia quatro de junho de dois mil e vinte e quatro. Por fim, o prazo  
73 estabelecido para conclusão da contratação é o dia seis de agosto de dois mil e vinte  
74 e quatro. **QUATRO)** Sobre o item quatro da pauta - protocolo número vinte e um,  
75 novecentos e setenta e cinco, quatrocentos e quarenta e dois, dígito seis, cujo objeto  
76 é a contratação de capacitação para operacionalização do Sistema ‘Compras.gov.br’  
77 no âmbito das licitações da Defensoria Pública do Estado do Paraná. Durante a  
78 análise da solicitação, foi constatado que há um erro material no preenchimento do  
79 Documento de Formalização de Demanda. No item cinco do citado documento o  
80 Departamento de Compras e Aquisições informa que seis servidores/as serão  
81 capacitados/as, no entanto, no item doze, consta que serão contratadas sete  
82 inscrições e que o valor total da contratação seria de cinco mil, novecentos e oitenta  
83 e dois reais, valor este, que corresponde à contratação de seis inscrições. Após  
84 análise, a referida solicitação foi aprovada, por unanimidade, pelos/as membros/as do  
85 Comitê de Contratações, sendo necessária a correção do Documento de  
86 Formalização de Demanda de modo que, no item doze, seja alterada a quantidade da  
87 contratação para seis inscrições no curso. Ainda, foi definido pelo comitê o respectivo  
88 Órgão Técnico – Departamento de Compras e Aquisições, que terá o prazo de oito de  
89 maio de dois mil e vinte e quatro para elaborar o Estudo Técnico Preliminar. O Termo



90 de Referência, por sua vez, deverá ser aprovado até o dia quatorze de maio de dois  
91 mil e vinte e quatro. Por fim, o prazo estabelecido para conclusão da contratação é o  
92 dia seis de junho de dois mil e vinte e quatro. **CINCO)** Sobre o item cinco da pauta -  
93 avaliação da necessidade de publicação do extrato do Plano de Contratações Anual  
94 de dois mil e vinte e quatro no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do  
95 Paraná, considerando a ausência do Coordenador-Geral de Administração – quem  
96 solicitou a inclusão do item em pauta, a secretária do comitê, servidora Andrea  
97 Camargo Surek, informou sobre a citada demanda, destacando que, o Plano de  
98 Contratações Anual de dois mil e vinte e quatro possui setenta e sete linhas e onze  
99 colunas, sendo um documento que contém muitas informações, se tornou totalmente  
100 inviável a publicação do mesmo na íntegra, atendendo aos critérios de  
101 formatação/publicação estabelecidos para o Diário Eletrônico, ainda, destacou que é  
102 de extrema importância a publicação do referido documento no Diário Eletrônico com  
103 o objetivo de dar publicidade às informações contantes no plano, desta forma,  
104 informou o Coordenador-Geral de Administração havia sugerido a publicação de um  
105 extrato do Plano de Contratações Anual de dois mil e vinte e quatro no Diário  
106 Eletrônico, contendo um resumo com as informações mais importantes, como por  
107 exemplo, número de contratações e valor total das contratações. Após análise, a  
108 referida solicitação foi aprovada, por unanimidade, pelos/as membros/as do Comitê  
109 de Contratações, cabendo à Coordenadoria-Geral de Administração elaborar o  
110 modelo de extrato do Plano de Contratações Anual para publicação no Diário  
111 Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná. Ainda, foi decidido que a cada  
112 revisão do Plano de Contratações Anual, deverá ser publicado um novo extrato no  
113 Diário Eletrônico da Defensoria Pública. **C) Assuntos gerais: UM)** Na sequência,  
114 considerando que o Comitê de Contratações recebeu, em datas posteriores à  
115 divulgação da pauta, outras duas demandas de contratações, o presidente sugeriu a  
116 inclusão e análise de todos os protocolos recebidos, antes de abrir oportunidade de  
117 manifestação de outros assuntos não constantes em pauta. Considerando a  
118 concordância de todos/as os/as membros/as do comitê com a inclusão dos processos  
119 recebidos para deliberação nesta reunião, o presidente apresentou, pela ordem de  
120 data de recebimento: **I)** a demanda encaminhada por meio do protocolo número vinte



121 e um, setecentos e oitenta e cinco, oitocentos e oitenta e um, dígito zero, cujo objeto  
122 é a aquisição de papel couchê (tamanho A três e A quatro), para a impressão de  
123 materiais de divulgação das atividades e competências institucionais da Defensoria  
124 Pública do Estado do Paraná. Após análise, a referida solicitação foi aprovada, por  
125 unanimidade, pelos/as membros/as do Comitê de Contratações. Ainda, foi definido  
126 pelo comitê o respectivo Órgão Técnico – Escola da Defensoria Pública do Estado do  
127 Paraná, que terá o prazo de sete de maio de dois mil e vinte e quatro para elaborar o  
128 Estudo Técnico Preliminar. O Termo de Referência, por sua vez, deverá ser aprovado  
129 até o dia onze de junho de dois mil e vinte e quatro. Por fim, o prazo estabelecido para  
130 conclusão da contratação é o dia dezoito de julho de dois mil e vinte e quatro. **II)** a  
131 demanda encaminhada por meio do protocolo número vinte e dois, zero quatorze,  
132 trezentos e cinquenta e dois, dígito zero, cujo objeto é a aquisição de papel higiênico  
133 e papel toalha para todas as sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná, haja  
134 vista iminente esgotamento do estoque formado. Após análise, a referida solicitação  
135 foi aprovada, por unanimidade, pelos/as membros/as do Comitê de Contratações.  
136 Ainda, foi definido pelo comitê o respectivo Órgão Técnico – Departamento de  
137 Infraestrutura e Materiais, que terá o prazo de vinte e dois de abril de dois mil e vinte  
138 e quatro para elaborar o Estudo Técnico Preliminar. O Termo de Referência, por sua  
139 vez, deverá ser aprovado até o dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e quatro.  
140 Por fim, o prazo estabelecido para conclusão da contratação é o dia treze de maio de  
141 dois mil e vinte e quatro. **DOIS)** Findada a análise dos protocolos recebidos, a  
142 presidência abriu oportunidade para manifestação dos/as membros/as sobre demais  
143 assuntos não constantes em pauta, momento em que a secretária do comitê informou  
144 possuir outras três demandas para serem analisadas pelo Comitê de Contratações,  
145 apresentando cada uma delas: **I)** a necessidade de revisão do Documento de  
146 Formalização de Demanda (geral), informada pelo Coordenador-Geral de  
147 Administração, para incluir no item sete – “Detalhamento da entrega e recebimento do  
148 objeto” a pergunta: “existe contrato ou Ata de Registro de Preço vigente para o  
149 objeto?”, com opções para resposta: “sim” ou “não”, e a orientação de que: “caso  
150 exista, indique a data do término de sua vigência ou a data estimada para exaurimento  
151 do quantitativo contratado”. Os/as membros/as do comitê questionaram se o



152 solicitante, caso não pertença ao setor do órgão supridor, teria a informação solicitada.  
153 Considerando a dúvida suscitada e a ausência do Coordenador-Geral de  
154 Administração que demandou a alteração do documento, foi aprovado, por  
155 unanimidade, pelos/as membros/as do Comitê de Contratações, que o item em  
156 questão deveria ser incluso na pauta da próxima reunião ordinária, programada para  
157 o dia dois de maio de dois mil e vinte e quatro, para retornar para análise deste comitê.  
158 **II)** a necessidade do Comitê de Contratações deliberar acerca de outros órgãos  
159 supridores, de acordo com suas competências e o objeto da contratação, conforme  
160 previsto no artigo quinto, parágrafo segundo, inciso sexto da Resolução da Defensoria  
161 Pública-Geral número trezentos e setenta e cinco, de dois mil e vinte e três, tendo em  
162 vista a inclusão de novos setores como órgãos supridores, na lista de objetos  
163 contratáveis, sendo eles: Assessoria de Projetos Especiais, Coordenadoria-Geral de  
164 Administração, Departamento de Compra e Aquisições, Departamento de Recursos  
165 Humanos e Departamento Financeiro, os quais não compõe a lista de órgãos  
166 supridores definidos no citado parágrafo da normativa interna. Após análise, foi  
167 aprovado, por unanimidade, pelos/as membros/as do Comitê de Contratações, que  
168 deverá ser expedida uma Resolução do Comitê de Contratações para estabelecer, de  
169 forma complementar ao disposto no artigo quinto, parágrafo segundo, inciso sexto da  
170 Resolução da Defensoria Pública-Geral número trezentos e setenta e cinco, de dois  
171 mil e vinte e três, os seguintes órgãos supridores da Defensoria Pública do Estado do  
172 Paraná: Assessoria de Projetos Especiais, Coordenadoria-Geral de Administração,  
173 Departamento de Compra e Aquisições, Departamento de Recursos Humanos,  
174 Departamento Financeiro. Ainda, foi determinado a criação de um local específico no  
175 site da Defensoria Pública, dentro do item Legislações, para publicação das  
176 Resoluções emitidas pelo Comitê de Contratações, bem como determinado a  
177 instauração de um protocolo digital para centralizar a emissão de todos os atos oficiais  
178 (Resoluções), do Comitê de Contratações. **III)** Por fim, sobre a última demanda para  
179 análise, a secretária do comitê informou sobre o recebimento de e-mail, enviado pela  
180 Assessoria de Comunicação, questionando sobre a existência de dois itens na lista  
181 de objetos contratáveis, os quais caberiam ao citado setor exercer a função de órgão  
182 supridor e que, segundo eles, não condizem com a função da Assessoria de



183 Comunicação e não constavam na lista de objetos contratáveis enviada anteriormente  
184 ao setor, sendo os itens: serviços técnicos especializados - prestação de serviços,  
185 tradução de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e materiais e dispositivos de  
186 escritório - *flip chart*. Quanto ao primeiro ponto justificaram que, na primeira lista  
187 apresentada, estava como supridor original a Assessoria de Projetos Especiais e não  
188 a Assessoria de Comunicação, ainda, justificaram que entendem que é um serviço  
189 que trata principalmente da atividade-fim, portanto, não podendo a Assessoria de  
190 Comunicação ser o primeiro supridor. Já em relação ao segundo item, *Flip Chart*,  
191 justificaram que é um material de escritório, portanto, é um objeto típico que tem como  
192 primeiro supridor o Departamento de Infraestrutura e Materiais. Após análise, foi  
193 aprovado, por unanimidade, pelos/as membros/as do Comitê de Contratações, que a  
194 demanda enviada por e-mail deveria ser autuada por meio de protocolo digital e  
195 encaminhada à Assessoria de Projetos Especiais e ao Departamento de Infraestrutura  
196 e Materiais, para que se manifestem acerca da sugestão da Assessoria de  
197 Comunicação de se manterem e/ou assumirem a função de órgãos fornecedores dos  
198 itens citados. Não havia outros assuntos não constantes em pauta para serem  
199 discutidos. **D) Encerramento da reunião:** A presidência encerrou a reunião às  
200 dezesseis horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Andrea Camargo Surek,  
201 secretária executiva designada extraordinariamente para a secretaria da Segunda  
202 Subdefensoria Pública-Geral, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por  
203 mim e por todos/as os/as membros/as presentes.

Bruno Müller Silva  
Presidente do comitê

Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva  
Membra do comitê

Aline Valério Bastos  
Membra do comitê

Ana Caroline Teixeira  
Membra do comitê

Andrea Camargo Surek  
Secretária do comitê



ePROTOCOLO



Documento: **Atadaquintareuniaoextraordinariade2024doCONTRAT16.04.2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andrea Camargo Surek** em 13/05/2024 09:51, **Ana Caroline Teixeira** em 13/05/2024 10:24, **Livia Martins Salomao Brodbeck e Silva** em 13/05/2024 11:00, **Aline Valerio Bastos** em 13/05/2024 11:21, **Bruno Muller Silva** em 13/05/2024 14:43.

Inserido ao protocolo **21.841.607-1** por: **Andrea Camargo Surek** em: 13/05/2024 09:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**895d7859e0eea0285de8dd6c405fe60a**.